



RESOLUÇÃO CEAS Nº 15/2026

Dispõe sobre a aprovação da planilha de cofinanciamento ordinário para o ano de 2026 ofertado pelo Governo do Estado do Amapá aos 16 (dezesseis) municípios, com alocação no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 6ª Reunião Ampliada entre as Instâncias Comissão Intergestores Bipartite do SUAS/AP e Conselho Estadual de Assistência Social ocorrida em 16 de abril de 2026, e:

Considerando que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

Considerando que, conforme o art. 7º, V, da lei 0256/1995, compete ao CEAS/AP estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e definir critérios de repasse de recursos destinados aos Municípios;

Considerando o art. 28 da lei 2.649, de 02 de abril de 2022, em que se estabelece que a transferência de recursos aos municípios ocorrerá de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observada a programação orçamentária e financeira do Estado e o cumprimento do disposto no art. 30, da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

Considerando os efeitos da Portaria nº 471/2024 - SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8223, de 23 de agosto de 2024, pela qual se regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando que a Resolução nº 12, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.633, de 09 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação de critérios de elegibilidade e modelagem de partilha e repasses para o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social transferidos na modalidade "fundo a fundo" para os Fundos Municipais de Assistência Social, com vistas a oferta dos Blocos - Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS - e dá outras providências.

Considerando, por fim, as análises, debates e deliberações realizadas pela colegialidade do CEAS/AP acerca da Planilha de Repasse do Cofinanciamento Fundo a Fundo - 2026;

Art.1º. APROVAR, no âmbito de suas competências e por unanimidade dos seus membros, a Planilha de Repasse do Cofinanciamento Fundo a Fundo - 2026, em que se pactua o cofinanciamento ordinário para o ano de 2026 ofertado pelo Governo do Estado do Amapá aos seus 16 (dezesseis) municípios, no valor de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIOS	PORTE	POPULAÇÃO REFERENCIA CENSO IBGE 2022	Pessoas em situação de pobreza referência CADUNICO 11/2025	Ação 2370 Executar o Bloco da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 500	Ação 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- FONTE 500	AÇÃO 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 500 e 660		AÇÃO 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 500 e 660		Ação 2440 Aprimorar a GESTÃO Descentralizada do SUAS- FONTE 500
				Estadual	Estadual	Federal 660	Estadual 500	Federal 660	Estadual 500	Estadual
Macapá	Grande	442.933	172.180	600.440,00	508.000,00					600.000,00
Santana	Grande	107.618	46.851	300.000,00	146.960,00					185.000,00
Laranjal do Jari	PPII	35.114	17.672	200.000,00	95.000,00					100.000,00
Oiapoque	PPII	27.482	16.639	200.000,00	95.000,00					100.000,00
Mazagão	PPII	21.924	16.525	200.000,00	95.000,00					100.000,00
Porto Grande	PPI	17.848	10.274	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			65.000,00
Tartarugalzinho	PPI	12.945	9.097	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			65.000,00
Pedra Branca	PPI	12.847	7.299	80.000,00	60.000,00					65.000,00
Vitória do Jarí	PPI	11.291	7.172	80.000,00	60.000,00					65.000,00
Calçoene	PPI	10.612	6.157	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	26.400,00	13.200,00	65.000,00
Amapá	PPI	7.943	4.932	80.000,00	60.000,00					65.000,00
Ferreira Gomes	PPI	6.666	2.948	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			65.000,00
Itaubal	PPI	5.599	5.769	80.000,00	60.000,00					65.000,00
Serra do Navio	PPI	4.673	1.997	80.000,00	60.000,00					65.000,00
Cutias	PPI	4.461	3.684	80.000,00	60.000,00					65.000,00
Pracuúba	PPI	3.803	3.143	80.000,00	60.000,00					65.000,00
TOTAL		733.759	332.339	2.380.440,00	1.599.960,00	240.000,00	240.000,00	26.400,00	13.200,00	1.800.000,00

ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:

diofe@sead.ap.gov.br

(96) 98400-2542

diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:

Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita Macapá-AP

CEP: 68.901-076



